



DECRETO nº 4.783 de 10 de setembro de 2024.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 464.220,70 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e setenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.699/23, bem como na Lei Complementar nº 205 de 09 de maio de 2024 que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro de corrente da Transposição e Transferência dos saldos remanescentes constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, existentes e oriundos de repasses efetuados até 31/12/2022 e não utilizados até então, provenientes de repasses federais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor **R\$ 464.220,70 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos)**, decorrente da transposição e transferência de saldos financeiros de sobras de Emendas – Investimentos e diversos Custeios que ingressaram até 31/12/2022, no valor de R\$ 464.220,70 para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com a autorização contida na Lei Complementar Federal nº 205/2024, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.669/23, em seu artigo 8º.

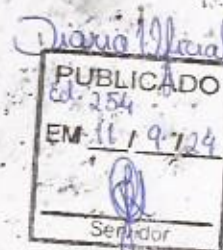
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se dará na forma do disposto no parágrafo primeiro, inciso I (superávit financeiro vinculado aos Recursos de Gestão do SUS – Implantação de Ações e Serviços de Saúde), do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos I e II que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO




mat. 41/6925

ANEXO-I - TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA - RECURSOS - SALDOS EM 31/12/2022

DECRETO N° 4.783 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Prog.de Trabalho / Nat.Desp./Fonte	Código Reduzido	Anulação	Suplementação	Superávit Financeiro
/04.800.10.302.0124.2.195-33.90.39.00-260000	1877			152.255,92
/04.800.10.302.0064.2.071-33.90.39.00-260000	1878			311.964,78
TOTAL				464.220,70

Paulo Barros
Prefeito



ANEXO - II		TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA									
DECRETO - 4.783/24											
FMS - BOM JARDIM - 2024											
SUPERÁVIT FINANCEIRO - 2023/2024											
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
DISPONIBILIDADES ORIUNDAS DE RECURSOS EM 31/12/22		VALORES ABERTOS									
		Conta corrente - Apta Para Transp./Transf.	DESCRIÇÃO	FONTE	ORIGEM	RP'S	CONSIGNAÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DEC. TRANSP./TRANSF.		
464.220,70		66.240021/20606000005	GESTÃO DO SUS	160000	FNS	0,00	0,00	464.220,70	464.220,70		
464.220,70		-			-	0,00	0,00	464.220,70	464.220,70		

Fonte: FMS

